

PROJETO DE LEI 1.177, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 2.005.132,75 (dois milhões e cinco mil cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) para suprir dotações orçamentárias existentes na LOA/2021, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa/ Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	09	15	451	0013	1700	449051.00	2001001	1801	2.005.132,75
							Total		2.005.132,75

Art. 2º- Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação da dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa/ Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	09	15	451	0013	2065	339039.00	2001001	1790	2.005.132,75
							Total		2.005.132,75

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de junho de 2021.

RAFAEL TADEU
SIMOES:45754276672
72

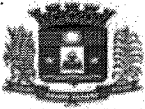
Assinado de forma digital
por RAFAEL TADEU
SIMOES:45754276672

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE
SOBREIRO:48304611600
600

Assinado de forma
digital por RICARDO
HENRIQUE
SOBREIRO:48304611600

Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa o Projeto de Lei nº 1.177/2021 que solicita suplementação orçamentária. O município possui um recurso vinculado no valor de R\$ 4.451.911,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e novecentos e onze reais) para contemplar obras de drenagem no bairro Colina Verde. A contratação da obra está orçada em R\$ R\$ 7.157.043,76 (sete milhões, cento e cinquenta e sete mil, quarenta e três reais e setenta e seis centavos). Ocorre que o saldo da ficha referente ao recurso de contrapartida, nesta data, é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) havendo a necessidade de suplementação no valor de R\$ 2.005.132,75 (dois milhões, cinco mil, cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Após análise e aprovação do projeto de lei pelos ilustres vereadores, a Prefeitura Municipal poderá iniciar o processo de licitação e contratar empresa especializada em drenagem para a realização de obras no Colina Verde. É de conhecimento dos vereadores que, em dias chuvosos, as ruas do referido bairro sofrem alagamentos devido à falta de redes de drenagem de águas pluviais, o que causa diversos transtornos aos moradores.

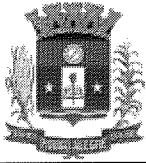
Ademais, a realização dos serviços de drenagem e pavimentação proporcionará maior segurança e conforto para a população do bairro, em consonância com o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual.

Por todo o exposto, rogamos o empenho e afincos de Vossa Excelência e de todos os Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação da presente proposição.

Pouso Alegre, 17 de junho de 2021.

RAFAEL TADEU Assinado de forma
SIMOES:45754 digital por RAFAEL
276672 TADEU
SIMOES:45754276672

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Prestação de Contas
Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I
Vínculo: 2001001 Período: Maio/2021 Entidade: Consolidado

Pág 1 / 1

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

Fonte de Recursos: 2001001 - Recursos Ordinários

Impacto	2021	2022	2023
Ativo Financeiro Inicial (I)	122.252.251,40	122.252.251,40	122.252.251,40
Passivo Financeiro Inicial (II)	1.252.085,11	1.252.085,11	1.252.085,11
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	121.000.166,29	121.000.166,29	121.000.166,29
Resultado Aumentativo (Acumulado)	0,00	0,00	0,00
Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)	0,00	0,00	0,00
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
Resultado Diminutivo	14.688.748,32	14.688.748,32	14.688.748,32
Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)	12.045.078,92	12.045.078,92	12.045.078,92
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	12.045.078,92	12.045.078,92	12.045.078,92
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)	2.643.669,40	2.643.669,40	2.643.669,40
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	2.643.669,40	2.643.669,40	2.643.669,40
Resultado Projetado	0,00	0,00	0,00
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	(12.045.078,92)	(12.045.078,92)	(12.045.078,92)
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	106.311.417,97	106.311.417,97	106.311.417,97
Demonstrativo do Impacto	2.005.132,75	0,00	0,00
Fontes de Compensação	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário Final Reprojetoado	(12.045.078,92)	(12.045.078,92)	(12.045.078,92)
Resultado Financeiro Final Reprojetoado	106.311.417,97	106.311.417,97	106.311.417,97

Conclusão
Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000

JULIO CESAR DA SILVA Assinado de forma digital
TAVARES:53272692649 por JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649